



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1505 de 23 de março de 2006.

“ Desvincula a Secretaria Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a desvincular a Secretaria Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 23 de março de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal